

LEI MUNICIPAL Nº 137/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 4.430,00(QUATRO MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

A SRA. NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, **FAZ SABER** que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito, com a seguinte denominação :

Órgão:02-Gabinete da Prefeita

Unidade:01-unidade subordinada

Proj/Ativ: 2002- Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita

Rubrica:3.3.90.30.00.00.0001-Material de Consumo

Valor:R\$4.430,00

TOTAL R\$4.430,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito descrito no artigo anterior, servira para cobertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão:02-Gabinete da Prefeita

Unidade:01-unidade subordinada

Proj/Ativ:1002-Aquisição de Veiculo para o Gabinete e Equipamento

Rubrica:4.4.90.52.00.00.0001-Equipamento e Material Permanente

Valor:R\$2.600,00

Rubrica:3.3.90.39.13.00.0001-Serviços de Pub. Propaganda e Promoção Institucional

Valor:R\$400,00

Proj/Ativ:2003 -Manutenção das Atividades da Junta Militar

Rubrica:3.3.90.30.00.00.0001-Material de Consumo

Valor:R\$400,00

Proj/Ativ: 2002-Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita

Rubrica:3.3.90.39.99.00.0001-Demais Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

Valor:R\$200,00

Proj/Ativ:2003- Manutenção das Atividades da Junta Militar

Rubrica:3.1.90.13.02.01.0001-INSS -Servidores

Valor:R\$450,00

Proj/Ativ: Manutenção das Atividades da Junta Militar

Rubrica:3.1.90.13.01.01.0001-FGTS- Servidores

Valor:380,00

TOTAL R\$ 4.430,00

Art 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2002.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TABAJARA ROSA DE MIRANDA
SEC. DA ADM.PL.E FZ.